



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007
Rua Pernambuco, 1900 – Centro – Cascavel/PR
Fone: (45) 3392-6414



RESOLUÇÃO nº 046, de 13 de junho de 2017.

APROVA a Proposta de Trabalho apresentada pela SEASO relativo à aquisição de Van com adaptação para a Unidade Residência Inclusiva I registrada no SICONV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 08 de junho de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e suas atualizações.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.277/1996 que institui o Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011 que Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 2009, que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 751 de 02 de junho de 2017 que solicita deliberação do CMAS da Proposta de Trabalho apresentada pela SEASO relativo à aquisição de VAN com adaptação para a Residência Inclusiva I e encaminha anexo o modelo de Declaração que o CMAS deverá emitir após a aprovação e enviar para a SEASO.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças reunida na data de 06/06/2017, que é favorável a aprovação da Proposta de Trabalho elaborada pela Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, através da SEASO relativo à aquisição de VAN com adaptação para a Unidade Residência Inclusiva, sendo que esta Proposta foi registrada no SICONV sob nº 54907/2017, sendo que haverá contrapartida do Município a maior e que o CMAS emita Declaração conforme formulário anexo ao Ofício SEASO nº 751/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Proposta de Trabalho elaborada pela Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, através da SEASO referente a aquisição de Van com adaptação para a Residência Inclusiva.

I - Para aquisição do veículo Van a que se refere o caput do art. 1º desta Resolução, haverá contrapartida a maior do Município.

II - Uma via original desta Proposta de Trabalho a que se refere o caput do art. 1º desta Resolução ficará arquivada na Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 2º- EMITIR Declaração que o CMAS aprovou o projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Voluntárias, com objeto voltado a aquisição de bens (veículo van com adaptação), o qual foi registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV – Proposta nº 54907/2017, no Programa 5500020170012, com recursos provenientes do Orçamento Geral da União de 2017, tendo por unidade beneficiária: Unidade de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva I, localizada na Rua Salgado Filho, 1999, Centro.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cascavel, 13 de junho de 2017.

MARIA TEREZA CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2015/2017